



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.282/2003

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A “CASA O
CAMINHO DIAS DA CRUZ”.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Casa O Caminho Dias da Cruz**.

Art. 2º - O Estatuto e o CNPJ da entidade, serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Guarapari – ES, 10 de julho de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

